



Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Centro Socioeconômico – CSE
Departamento de Ciências da Administração – CAD
Coordenadoria de Trabalho de Curso de Administração

FICHA DE EMBARGO DE TRABALHO DE CURSO (TC)
Resolução Normativa n. 126/2019/CUn, de 28 de maio de 2019

Aos 12 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2019, às 9:00 horas, no Centro Socioeconômico (CSE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), foi realizada a defesa do Trabalho de Curso (TC), como requisito curricular indispensável à integralização do Curso de Administração do(a) acadêmico(a) GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS E MATHEUS TAVARES WISCHER, regularmente matriculado(a) sob número _____, intitulado TREINAMENTO DE VENDAS: ANÁLISE DE ESTRUTURAÇÃO DE UM PROGRAMA DE TLD EM VENDAS.

A Banca Examinadora aprovou o TC com a nota final _____ sendo que o(a) acadêmico(a) solicitou embargo, conforme o artigo 7º da Resolução Normativa n. 126/2019/CUn, de 28 de maio de 2019, que foi concedido pela Banca para o período máximo de 1 ano, pelo seguinte motivo:

- Declaração emitida pela Secretária de Inovação (SINOVA)
- Previsão de publicação em livro ou periódico
- Manifestação do(a) autor(a) ou do(a) orientador(a).

Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora

mariana B. Bernardes
Nome e Assinatura do 1º Membro da Banca

Nome e Assinatura do 2º Membro da Banca

GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS
Nome e Assinatura do(a) Acadêmico(a)

Florianópolis, 12 / 11 / 19.